

**TERMO ADITIVO N.º 02 - CONTRATO N.º 48/2025 – PROCESSO 7493/2025 – DL 104/2025**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JOSÉ CARLOS FIRME**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e, de outro lado a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.666.114/0001-09, com sede na Av. Dom Pedro I, 6757, Jd. Baronesa, Município de Taubaté, São Paulo/SP, CEP: 12091-000, representada neste ato por **RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI**, procuradora, portadora do RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº. [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **26 de junho de 2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E O GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AGENTES EDUCACIONAIS**, para:

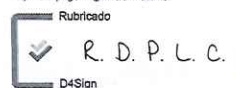
- I) **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **03 (três) meses**, passando a vigência de **27 de dezembro de 2025 para 27 de março de 2026**, com o valor global de **R\$ 4.295.354,10 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e dez centavos)** nos mesmos termos, condições e quantitativos constantes no Contrato Original, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

raquel.carpegeani@milclean.com.br





SECRETARIA	FONTE	FICHA	VALOR 2025	VALOR 2026
EDUCAÇÃO	01	342	R\$ 17.897,31	R\$ 2.129.779,74
		343	R\$ 17.897,31	R\$ 2.129.779,74
VALOR TOTAL R\$ 4.295.354,10				

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

19 DEZ. 2025

JOSÉ CARLOS FIRME
Secretário Municipal de Educação

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Leticia Alves Dionísio
RG [REDACTED]

Manuel Vieira de Assunção
RG [REDACTED]



7 adit pdf

Código do documento 56cb6ea1-195c-4d1a-b489-4290c314f843



Assinaturas



RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI
raquel.carpegeani@milclean.com.br
Assinou como parte

RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI

Eventos do documento

18 Dec 2025, 16:52:38

Documento 56cb6ea1-195c-4d1a-b489-4290c314f843 **criado** por SUELEN APARECIDA DOS SANTOS (50bfbf21-763a-467c-bf6f-9d4c78e6ec27). Email:suelen.santos@milclean.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-18T16:52:38-03:00

18 Dec 2025, 16:55:26

Assinaturas **iniciadas** por SUELEN APARECIDA DOS SANTOS (50bfbf21-763a-467c-bf6f-9d4c78e6ec27). Email: suelen.santos@milclean.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-18T16:55:26-03:00

18 Dec 2025, 16:56:42

RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI **Assinou como parte** (b1026c65-be2d-4279-8a94-1adaaaf37ea3) - Email: raquel.carpegeani@milclean.com.br - IP: 189.44.107.26 (189-44-107-26.customer.tdatabrasil.net.br porta: 62682) - Geolocalização: -23.0424576 -45.596672 - Documento de identificação informado: 326.050.688-89 - DATE_ATOM: 2025-12-18T16:56:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dc6b8fdf413516bb346ca668345737adaff1b30e8868dee53ab8b6ac46a4335e

(SHA512):cb0937a821f9af5f5f797af6ce25036f7d754fe113a0f7c940a5f2fc55cead6a5c34c81355c8fb9abe0ee142274539e242f292be6ae18cf92857b79387521df6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.